CÂMARA
P CANÁRIO ESP SANTO
FLS: 02
MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 036/2023

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O CLUBE DOS AMIGOS DO MUNICÍPIO DE PEDRO CANÁRIO/ES".

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública o **CLUBE DOS AMIGOS DE PEDRO CANÁRIO,** com sede à Rua Dr. Mario Vello Silvares, nº 283, bairro Centro, município de Pedro Canário, Estado do Espírito Santo, registrada como pessoa jurídica pelo CNPJ sob o nº 09.434.894/0001-00, de 14/12/2007, conforme os termos da Lei nº 1.444 de 20 de maio de 2021.

Art. 2° – Em decorrência dos efeitos produzidos por esta Lei, a entidade aludida no artigo anterior gozará de todos os benefícios e prerrogativas previstos em Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL
DE PEDRO CANÁRIO
Protocolo Geral Nº 13226/23
Em 15 de setembro de 2023
PROTOCOLISTA

Sala das Sessões, 15 de setembro de 2023.

DENIS PEREIRA AMÂNCIO
Vereador

LUCAS VASCONCELLOS PEREIRA
Vereador

CÂMARA
P. CANÁRIO
FLS: 03
ESP SANTO
MUNICIPAL

JUSTIFICATIVA

O Clube dos Amigos de Pedro Canário, com sede no município de Pedro Canário, registrada como pessoa jurídica pelo CNPJ sob o nº 09.434.894/0001-00, é uma associação tem por finalidade principal propiciar aos associados atividades esportivas, de lazer, cultura e promover ações socais.

O referido Clube dos Amigos foi fundada em 31 de outubro de 2007 e devidamente registrado no cadastro nacional de pessoa jurídica, tendo como data de abertura 14/12/2007, é uma associação civil, sem fins econômicos, composta de associados, sem distinção de cor, raça, crença e afinidade esportiva e política, com duração por tempo indeterminado, rege-se pelo Estatuto, em anexo.

Destarte que, o Clube dos Amigos de Pedro Canário tem por finalidade principal proporcionar aos associados atividades esportivas, de lazer, cultura e promover ações sociais.

Diante do exposto, solicito a análise deste projeto de lei, sendo acatado na devida forma regimental desta Casa de Leis e, que, após análise, seja o mesmo aprovado, produzindo os efeitos desejados e, assim, ao aprovarmos a declaração de Utilidade Pública Municipal, na forma dos incisos VII e VII da Lei Municipal 1.444 de 20 de maio de 2021, estaremos reconhecendo a importância deste na promoção social em seu sentindo amplo, enaltecendo o esporte, a cultura, bem como ações sociais no nosso município.

Pedro Canário/ES, 15 de setembro de 2023.

DENIS PEREIRA AMÂNCIO
Vereador

LUCAS VASCONCELLOS PEREIRA
Vereador